

LEI ORDINÁRIA Nº 2565, DE 27.08.01
Dispõe sobre denominação a via pública "R Cassiano de Oliveira".

Artigo 1º - Fica denominado **Rua CASSIANO DE OLIVEIRA**, a avenida nº 01 (um), do Jardim Residencial Imperial.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.